



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia da Paraíba  
Campus Monteiro

## **CHAMADA INTERNA Nº 03/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

DOAÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO DO *CAMPUS MONTEIRO*.

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS MONTEIRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB)***, nomeado pela Portaria nº 2.843 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 02, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kit de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do Ensino Técnico do IFPB *campus Monteiro*.

### **1 DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

### **2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do Ensino Médio Integrado ou Subsequente do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site institucional ([www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)) e redes sociais do IFPB *campus Monteiro*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que o kit de gêneros alimentícios poderá ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### 3 DA COMPOSIÇÃO DO KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna será disponibilizado kit com os seguintes itens de gêneros alimentícios.

| ITENS QUE COMPÕEM O KIT       |
|-------------------------------|
| Arroz parboilizado            |
| Farinha de mandioca           |
| Feijão carioca                |
| Macarrão espaguete            |
| 2 caixas de leite integral    |
| Farinha de milho              |
| Sal refinado iodado           |
| Açúcar refinado               |
| Café torrado embalado a vácuo |
| Óleo de soja                  |
| Biscoito cream cracker        |

3.3 O kit distribuído será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

### 4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link: < <https://forms.gle/pts4M7cWmmPPGKfJ8>>

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse (Cronograma Anexo I), o setor de Assistência Estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 **Haverá um limite de manifestação de interesse em virtude da disponibilidade orçamentária, de 205 (duzentos e cinco) kits.**

**4.5 Os contemplados serão por ordem de prioridade no preenchimento do formulário até o limite disponível de kits.**

## **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Monteiro* na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB *Campus Monteiro*, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail **caest.mt@ifpb.edu.br**, e deverão conter nome completo, curso, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB *Campus Monteiro*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DO KIT**

6.1 A entrega do kit de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 O período de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB *Campus Monteiro* e nas redes sociais, para que não ocorram aglomerações.

6.4 O kit será entregue no IFPB *Campus Monteiro* ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento do kit, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

**6.7 A entrega do kit respeitará as normas de segurança com, distanciamento social, uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool a 70%.**

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o setor de Assistência Estudantil, do IFPB Campus Monteiro.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Monteiro, PB, 23 de agosto de 2021.

  
Abraão Romão Batista  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Monteiro

**CHAMADA INTERNA Nº 03/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

DOAÇÃO DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO DO *CAMPUS MONTEIRO*.

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>  |                         |                |
|--|-------------------------|----------------|
| <b>Atividade</b>   | <b>Responsável</b>      | <b>Período</b> |
| Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário                                    | Estudante               | 23/08 a 26/08  |
| Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>            | <i>Campus</i>           | 27/08          |
| Prazo para interposição de recurso   | Estudante               | 30/08          |
| Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>                             | <i>Campus</i>           | 31/08          |
| Divulgação, no site e redes sociais do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega/retirada do kit | <i>Campus/Estudante</i> | 01 a 02/09*    |

\* As datas serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do campus Monteiro e podem ser alterados mediante aviso prévio aos estudantes.